

6º TA EM 19/03/2013 reajuste e prorrogação de vigência// 7º TA em 26/03/2014, reajuste e prorrogação de vigência.// 8º TA em 17/09/, acréscimo de quantitativo.// 9º TA em 02/03/2015, alteração da razão social.

Protocolo 809349

Extrato do 3º TA Contrato nº 014/2013/TJ-PA //Partes: TJPA e a Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico.//CNPJ: 04.201.372/0001-37//Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, através de plano/seguro de saúde de abrangência nacional aos membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, e aos seus respectivos dependentes//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, com fundamento na disposição do artigo 24, V da Lei 8.666/93//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação de vigência e reajuste dos serviços contratados// Valor do aditivo: R\$ 21.888.315,37 (anual)// Dotação orçamentária: Funcional Programática: 02.302.1201.4531 - Natureza da Despesa: 339047 - Fonte de Recursos:0101/0118// Vigência do aditivo: Início 15/03/2015; Término 14/03/2016// Data da Assinatura: 13/03/2015//Representante do Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 809470**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ****PENSÃO****PORTARIA Nº 0297/2015 - TCM**

O Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 025, de 05/08/94, combinado com o inciso V, do Art. 18, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

1. Conceder PENSÃO, de acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, e ainda, com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 039/02, em favor das beneficiárias abaixo, em decorrência do falecimento do servidor inativo HAROLDO JULIANO DA GAMA, matrícula nº 589209, falecido em 07/01/2015, tudo nos termos dos Pareceres nºs 60/2015 e 024/2015, da Assessoria Jurídica e Controle Interno, respectivamente e dos cálculos da DIOPES/DRH, constantes no Processo nº 201502149-00, de 04/02/2015, a saber:

REFERÊNCIA	VALOR
MARIA AUXILIADORA CAMPOS DA GAMA (50%)	R\$ 11.364,45
NEUZA PÓREZA DA CRUZ (50%)	R\$ 11.364,45

2. Este ato terá efeito a contar da data do falecimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de março de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 809490**PUBLICAÇÃO DE ATOS
ACÓRDÃO Nº 26.265, DE 19/02/2015
PROCESSO Nº 201107814-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Janary Fonseca Pinheiro

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 1596/14. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Aposentadoria. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 804 a 807 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1596/2014 (fls. 785), de 22 de outubro de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que aposenta, Janary Fonseca Pinheiro, no cargo de Engenheiro - ANSEG. 069.4, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com provento mensal, no valor de R\$-9.389,14 (nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

**ACÓRDÃO Nº 26.343, DE 03/03/2015
PROCESSO Nº 201317732-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Raimunda Vera Rocha do Nascimento

Responsável: Elcir Dias dos Santos

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Resolução nº 023/2013 - IPAM de Capanema. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade. Discriminação dos proventos equivocada. Inobservância do Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo não registro. Aplicação de multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar registro a Resolução nº 023/2013, de 12 de setembro de 2013. Aplicar multa ao Sr. Elcir Dias dos Santos de R\$-2.000,00 (dois mil reais), pelo não cumprimento da decisão imposta pelo TCM/PA, com fundamento no Art. 282, II, "b", do RI/TCM-PA.; e, no caso de reincidência, pelo não cumprimento no prazo assinalado, aplicar multa de R\$-100,00 (cem reais), até o limite definido no Art. 282, do RI/TCM-PA.

Protocolo 809516**NEGATIVA DE PARCELAMENTO DE DÉBITO
PROCESSO Nº 201501865-00 - (201311204-
00/64002009-00)**

ORIGEM: FMS de Bonito

INTERESSADO: Auro Corrêa Neto

ASSUNTO: Parcelamento de Débito - P/C de 2009 - AC. 25.278/2014

REQUERIMENTO de parcelamento de débito negado, em razão da ilegitimidade Sr. Antonio Corrêa Neto, para subscrever a solicitação acima, conforme despacho da Corregedoria. Em, 23 de março de 2015.

Robson Figueiredo do Carmo - Secretário Geral do TCM

NEGATIVA DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

PROCESSO Nº 201500346-00 - (Proc. nº 1130052010-00)

ORIGEM: FMAS de Eldorado do Carajás

INTERESSADA: Iara Braga Miranda Dias

ASSUNTO: Parcelamento de Débito - P/C de 2010 - AC. 24.054

REQUERIMENTO de parcelamento de débito negado, em razão do encaminhamento de cópia do processo a PGE/SEFA. Em, 23 de março de 2015.

Robson Figueiredo do Carmo - Secretário Geral do TCM

Protocolo 809517**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 29.481, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o servidor **JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ**, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, matrícula nº 0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço, para Aquisição de Material de Expediente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores **THYAGO DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº 0100939; **MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES** Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695335 e **OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES**, Técnico Processamento de Imagem, matrícula nº 0100134.

Protocolo 809611**PORTARIA Nº 29.484, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora **MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES** Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0695335, como pregoeira, no processo licitatório modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Fornecimento e Instalação de Sistema de Áudio e Vídeo para o anexo IV do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores **THYAGO DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula nº 0100939; **GISELE MOURA DE QUEIROZ**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100866 e **LUIZ ANTONIO CASTRO DE CARVALHO**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 5796601.

Protocolo 809619**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer da Procuradoria Jurídica nº. 121/2015 (fls.21/23) e manifestação da Secretaria de Controle Interno nº 32/2015 (fls. 24), fundamentado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta com o Banco do Brasil para à prestação do serviço de liquidação eletrônica de títulos e guias.

Belém, 19 março de 2015.

Luis da Cunha Teixeira

Presidente do TCE

Protocolo 809389**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 29.478, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor **ARÃO DE JESUS DA ROCHA**, Secretário de Representação, matrícula nº 0100387, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2015

Valor do Suprimento: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Natureza da despesa: 339030, 339036 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Protocolo 809625**PORTARIA Nº 29.482, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas, a partir de 09-03-2015.

NILTON MAGNO, Gerente de Fiscalização matrícula nº 0100357; **NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO**, Gerente de Fiscalização matrícula nº 0580090; **JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO**, Gerente de Fiscalização matrícula nº 0178668; **PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO**, Gerente de Fiscalização matrícula nº 0101112 e **JOSÉ AUGUSTO PANTOJA**, Gerente de Fiscalização matrícula nº 0100342; **TIAGO LOPES DA CUNHA**, Controlador de Pessoal e Pensões, matrícula nº 0101047; **MARCELO FABIO DA SILVA ARANHA**, Controlador de Obras, Patrimônio Público e Meio Ambiente matrícula nº 0100366; **GISELE MOURA DE QUEIROZ**, Controladora de Assuntos Estratégicos matrícula nº 0100866; **PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS**, Controlador da 1ª CCG matrícula nº 0100443 e **AMARO PIMENTEL FERREIRA**, Controlador da 3ª CCG, matrícula nº 0100400

Protocolo 809617